



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Bonito

1

Segunda-feira • 11 de Abril de 2022 • Ano • Nº 478

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Bonito publica:

- **Portaria 005/2022** - Coloca-se em disponibilidade publica as contas da Prefeitura Municipal de Bonito referente ao exercício de 2021
- **Errata na publicação de 11/04/2022 Edições nº 477.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - ALEX SANDRO FERREIRA DE LIMA / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Bonito - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UNI/53PQB8BI65BW1OESFQ

Portarias



Estado da Bahia

CÂMARA DE VEREADORES DE BONITO

PRAÇA BENEDITO MINA, S/N, BONITO - BA. TEL: (75)3343-2142

ADM: LEGISLANDO PARA O POVO, TUA CASA, TUA VOZ.

PORTARIA 005/2022

**EMENDA: Coloca-se em disponibilidade publica as
contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
referente ao exercício de 2021.**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Bonito, no uso de suas atribuições regimentais e legais;

FAZ SABER: Que encontra-se a disposição dos contribuintes na sede da Câmara Municipal, localizada na Praça Benedito Mina nº 684-A - Centro cidade de Bonito-Bahia, as contas Anual do exercício de 2021 da **PREFEITURA** Municipal de **BONITO**. Conforme Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, as prestações de contas anuais 2021 das Prefeituras, Câmaras e Entidades Descentralizadas, estão disponíveis no endereço: e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam.

Art. 1º. – CONSIDERANDO, a disponibilização das Contas do Poder Executivo Municipal, de responsabilidade do Gestor: **REINAN CEDRO DE OLIVEIRA**, referente ao **Exercício de 2021**, em atendimento as normas estabelecidas no art. 31, § 3º da Lei Maior, art. 63 e 95 da Constituição Estadual e arts. 53 e 54 da Lei Complementar nº. 06/91 na forma disciplinada na Resolução TCM/BA nº. 1340/2016 em seu **art. 9º § 4**, desde esta data;

Art. 2º - RESOLVE: que, toda documentação da receita e despesa do Poder Executivo Municipal, ficarão a disposição dos vereadores e de todo cidadão que tiver interesse, pelo prazo de até 60 (sessenta dias), através de computadores ligados a internet com acesso a plataforma tecnológica (e-TCM), bem como site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia em conformidade com a legislação vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bonito – BA, 11 de abril 2022.

Alex Sandro Ferreira de Lima
Presidente

Erratas



Estado da Bahia

CÂMARA DE VEREADORES DE BONITO

PRAÇA BENEDITO MINA, S/N, BONITO - BA. TEL: (75)3343-2142

ADM: LEGISLANDO PARA O POVO, TUA CASA, TUA VOZ.

Errata

A Câmara Municipal de Vereadores de Bonito - Bahia informa que na publicada de 11/04/2022 edições nº 477 CERTIFICAÇÃO DIGITAL: INL2ETEYR2YITV873TYIEQ por equívoco foram digitados alguns dados incorretos, sendo assim:

Onde se lê: 08 de abril de 2022

Leia-se: 11 de abril de 2022

Alex Sandro Ferreira de Lima
Presidente

Segue na integra a portaria